

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 63, de 10 de janeiro de 2020 (63/2020)**

*Publicada no DOESC nº 21.183, de 17.01.2020*

*Altera a Resolução CSDPESC nº 63, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da LCE 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão extraordinária ocorrida em 10 de janeiro de 2020, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63, de 13 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 7º da Resolução CSDPESC nº 63, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º. Nos períodos de férias, licenças e demais afastamentos, os/as Defensores/as Públicos/as titulares serão substituídos por Defensores/as Públicos/as Substitutos/as, de acordo com os atos determinativos expedidos conforme Resolução CSDPESC 92/2018 ou outra que lhe venha a substituir.*

[...]

**Art. 2º.** Fica acrescido o artigo 12, da Resolução CSDPESC nº 63, de 12 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

*Art. 12. Ficam excluídas do anexo da Resolução CSDPESC 63/2016 as atribuições das Defensorias Públicas referentes à cooperação.*

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor após 5 (cinco) dias da data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 10 de janeiro de 2020.

**ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**

Presidente do CSDPESC